



PORTARIA Nº 103/90

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 409/90, datada de 01 de agosto de 1990, expedida pela Gerência de Fiscalização;

CONSIDERANDO o elevado grau de responsabilidade demonstrado pelo servidor MÁRIO JORGE CAVALCANTI ABDALLA quando de seu inestimável apoio na tentativa de salvar os materiais desta EMTU/Recife que estavam sendo atingidos pelas águas provenientes da enchente de 27 de julho de 1990,

R E S O L V E:

I - Determinar que conste nos assentamentos funcionais do mencionado fiscal de Linha e Frota a presente "REFERÊNCIA ELOGIOSA".

II - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 07 de agosto de 1990.

  
DIRETOR PRESIDENTE

em 08.90  
a) ADRIMON DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI